



## IPREM-POSSE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE CNPJ 10.625.602/0001-98  
RUA AURÉLIO SIA, 73-JD LUCIANA-S.A.POSSE/SP – CEP 13.830-000 – [iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)  
19-3896-4403/19-38963832

### ATA DE REUNIÃO N° 03/2018 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM-POSSE REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018

Aos Vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito às 10:00 horas, no gabinete da presidência do IPREM-POSSE, situado à Rua Aurélio Sia nº 73 Jd Luciana em Santo Antônio de Posse/SP, inicia-se a reunião do Comitê de Investimentos. **Participantes: Sr. Ronaldo Carlos de Souza, Sra. Jane Jaqueline Moreira Rosseto, Sra. Suzete Rose de Biagi, Sra. Marlene Maria Vieira Bassani e do Sr. André Batistela representante da empresa de consultoria. DELIBERAÇÕES: 1-) Extrato das Aplicações em Fevereiro de 2018 e movimentações da carteira:** O saldo atual da carteira do instituto é de R\$ 44.784.003,04 (Quarenta e quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil três reais e quatro centavos). Apesar da diferença entre o último fechamento e o mês atual haver um superávit no valor de R\$ 79.968,64 (Setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a carteira apresentou uma performance negativa de 0,37% (ponto trinta e sete por cento). Os fundos responsáveis por tal performance foram : **LME IPCA FIDC MULTISSETORIA** com uma perda no valor de R\$ 128,70 (Cento e vinte e oito reais e setenta centavos) em relação ao mês anterior; **MULTISSETORIAL OSASCO PROPERTIES FIP ( GBX Tietê)** no valor de R\$ 1.612,77 ( Um mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos); **MERITO INVESTIMENTOS** no valor de R\$ 104.359,97 ( Cento e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); **BRAZILIAN GRAVEYARD** no valor de R\$ 245.160,80 (Duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e sessenta reais e oitenta centavos) e **GGR PRIME I FIDC** no valor de R\$ 41.105,25 ( Quarenta e um mil cento e cinco reais e vinte e cinco centavos). **2-)Repasses:** A Prefeitura Municipal efetuou no dia 20/03/2018 o repasse no valor de R\$ 644.815,08 (Seiscentos e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos.) A Câmara Municipal efetuou depósito relativo a contribuição previdenciária no dia 27/02/2018 o valor de R\$ 24.390,51 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) e o SAAEP efetuou em 19/03/2018 o repasse no valor de R\$ 12.053,65 (Doze mil cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) **3- TED PLANNER/BANCO DO BRASIL** – O diretor presidente informa que no dia vinte de março de dois mil e dezoito, foi transferido o valor de R\$ 11.400,00 ( Onze mil e quatrocentos reais) que se encontrava disponível na conta do instituto junto a Planner (38699), o recurso foi transferido através de TED para o Banco do Brasil, conforme solicitação e extrato anexo. O referido crédito está relacionado a rendimentos do fundo imobiliário Mérito Investimentos. **4- ERRO OPERACIONAL APORTE POR PARTE BANCO DO BRASIL** O diretor presidente dá ciência a todos, que no dia vinte de março de dois mil e dezessete, solicitou aporte no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) no fundo BB PREV RF PERFIL oriundo de repasse de contribuição previdenciária pela Prefeitura Municipal e disponibilidade financeira na conta fluxo. No dia seguinte ao analisar o extrato da conta, foi constatado que o aporte fora efetuado



## IPREM-POSSE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE CNPJ 10.625.602/0001-98  
RUA AURÉLIO SIA, 73-JD LUCIANA-S.A.POSSE/SP – CEP 13.830-000 – [iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)  
19-3896-4403/19-38963832


erroneamente no fundo BB PREV AÇÕES GOVERNANÇA. Diante da divergência um e-mail foi enviado a Sra. Celói que é responsável pelo setor de operações de aplicação e resgate informando o ocorrido, onde a mesma informou que a situação seria regularizada. Segundo a Sra. Celói, foi um erro de digitação no código do fundo na hora da operação. Enquanto o código para operação correta seria o número 781, fora digitado 681 gerando assim o referido erro. Pelo fato do prazo de resgate desse fundo não ser D+0, foi necessário aguardar até o dia de hoje para efetuar a operação. Por se tratar de fundo de ações e a volatilidade com viés de baixa no dia do fato, o valor resgatado não foi o mesmo aportado, tendo em vista uma diferença no valor de R\$ R\$ 921,07 (Novecentos e vinte e um reais e sete centavos) a menor, que o Banco do Brasil creditará na conta do instituto. O valor do resgate creditado hoje na conta do instituto foi de R\$ 649.078,93 (Seiscentos e quarenta e nove mil setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme extrato anexo. A fim de obter solução imediata do fato ocorrido, no dia 23 de março de 2017 o Banco do Brasil assinou com o instituto uma termo de compromisso (cópia anexa) formalizando a contestação e regularização da operação. Diante do exposto o diretor presidente pergunta aos membros, se há alguma dúvida em relação ao fato retro aludido. Não havendo nenhuma questão levantada pelos membros, dá-se como esclarecido. **5- FUNDO AR CAPITAL-** Em relação ao fundo em apreço, CNPJ 24.445.360/0001-65, o diretor presidente informa que após serem relatadas na deliberação 06(seis) ATA anterior sobre as divergências dos valores nos extratos, informa que esteve presente na AGC no dia 05/03/2018, onde fora suspensa (cópia anexa), onde a SOCOPA renuncia o fundo como administrador e custodiante, anunciando a PLANNER Corretora de valores S/A para tal. Pode ser notado na deliberação 5 (cinco) da ATA da AGC que fora consignado que, a transferência para a nova administradora será realiza somente após serem solucionadas e justificadas as divergências nos extratos enviados nos últimos meses, mas até o presente momento o instituto não recebeu nenhum documento formal foi emitido pela Socopa, nem a Tercon, justificando as divergências. Diante dos fatos fica decidido pelos membros deste comitê que será tolerado apenas o prazo solicitado pela Socopa (45 dias a partir da data da última AGC suspensa) para que seja solucionado e regularizado as divergências. Fica firmado que se até a próxima reunião deste comitê os problemas não tenham sido resolvidos, o Instituto entrará com medidas cabíveis. **6- ESTRATÉGIAS ALOCAÇÃO/REALOCAÇÃO-** Fica decidido por unanimidade dos membros, que do valor disponível na conta fluxo na data de hoje, resultante da regularização do aporte equivocado conforme explicitado na deliberação 4 (quatro) desta ATA, descontado os valores com despesas da folha de pagamento, R\$ 280.000,00 (Duzentos Mil Reais) será aportado no fundo BB PREV RF PERFIL. Sendo positiva o resultado da análise do fundo IMA-B do Banco do Brasil, será aportado no mesmo o valor de R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais). Fica definido também por unanimidade, aportar o valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no fundo META VALOR FIA. Vale destacar que os recursos para executar tais operações,



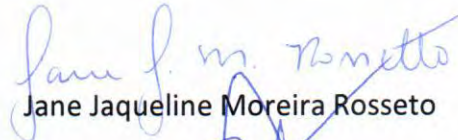
## IPREM-POSSE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE CNPJ 10.625.602/0001-98  
RUA AURÉLIO SIA, 73-JD LUCIANA-S.A.POSSE/SP – CEP 13.830-000 – [iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)  
19-3896-4403/19-38963832

sairá do próprio FUNDO BB PREV. RF PERFIL (CDI). **7- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta reunião do Comitê de Investimentos após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros presente.

  
Ronaldo Carlos de Souza  
Diretor-Presidente

  
Suzeté Rose de Biagi

  
Jane Jaqueline Moreira Rosseto

  
André Batistela  
Representante Consultoria

  
Marlene Maria Vieira Bassani

arteira consolidada de investimentos - base (fevereiro / 2018)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip.		Qide. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
				S/ Total				
B IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	3.166.127,60	7,07%	727	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
:AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	763.361,53	1,70%	632	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
7AU SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	273.880,72	0,61%	63	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
:AIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	4.203.963,65	9,39%	716	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
B ALOCAÇÃO ATIVA FIG RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	5.920.062,04	13,22%	180	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
B IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIG RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	3.629.540,14	8,10%	1.225	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
:AIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	3.576.242,31	7,99%	1.417	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
B TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	618.402,93	1,38%	167	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
RADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	1.454.390,17	3,25%	204	0,18%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
B PERFIL FIG RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.791.928,10	4,00%	748	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
IFERENCIAL FI RENDA FIXA LP	D+3 ou D+731	90 dias	935.233,29	2,09%		0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
B FLUXO FIG RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	42.441,21	0,09%	655	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
ME REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+1009	Não há	1.695.055,40	3,78%			Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
ICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+1	Não há	233.282,42	0,52%	50	0,17%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
:AIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	3.342.438,63	7,46%	427	0,17%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
:AIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.029.999,92	4,53%	37	2,56%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
:AIXA PRÁTICO FIG RENDA FIXA CURTO PRAZO	D+0	Não há	11.950,97	0,03%	15.267	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	
R CAPITAL IMOBILIÁRIOS I FIDC Sênior	Não possui	1008 dias úteis	1.048.737,76	2,34%		3,29%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	
ME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	D+1260	90 dias	13.141,47	0,03%	70	0,13%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	
NCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	Não se aplica	Não se aplica	4.957,19	0,01%	20		Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	
:GR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	D+1601	29 dias	3.590.175,77	8,02%	38	1,11%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	
ETA VALOR FIAÇÕES	D+4	Não há	237.752,24	0,53%	101	0,20%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "	



Carteira consolidada de investimentos - base (fevereiro / 2018)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
IORUS VETOR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D+2	1280 dias	1.513.964,77	3,38%	10	<b>7,44%</b>	Artigo 8º, Inciso III
A SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica	1.497.405,30	3,34%			Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
HERITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - MFI11	Não se aplica	Não se aplica	581.695,07	1,30%		0,74%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
RAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Não se aplica	Não se aplica	1.232.255,60	2,75%		0,70%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
ISASCO PROPERTIES FII	Não se aplica	Não se aplica	1.375.616,84	3,07%			Desenquadrado - RV
<b>TOTAL -</b>			<b>44.784.003,04</b>				





**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse/SP 20 de Março de 2018

Á PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

Prezado Senhores,

Vimos através deste mui respeitosamente, solicitar TED mesma titularidade no valor de R\$ 11.400,00 ( Onze mil e quatrocentos reais) para os dados conforme segue:

**CONTA DÉBITO:**

Remetente - Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM-POSSE)

BANCO – 100

AGÊNCIA - 0001

C/C – 38699-5

CNPJ – 10.625.602/0001-98

**CONTA CRÉDITO:**

FAVORECIDO - Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM-POSSE)

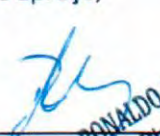
CNPJ - 10.625.602/0001-98

BANCO - 001/Banco do Brasil

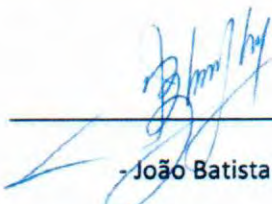
AGÊNCIA - 4527-6

C/C - 130113-6

Desde já agradecemos e certo de suas costumeiras atenção, subscrevemo-nos com elevada estima e apreço,

  
RONALDO CARLOS DE SOUZA  
-Diretor Presidente-

- Ronaldo Carlos de Souza -

  
-João Batista Longhi -





Bem vindo ao **e-Service Planner**

[Operacional](#)   [Ferramentas](#)   [Cadastro](#)   [Tutorial](#)

**Extrato Conta Corrente**

Liquidacao	Lancamento	Historico	Atividade	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
38699 - IPREM SANTO ANTONIO DE POSSE					Saldo em 1/8/2017	19.858,58	19.852,08
10/08/2017	10/08/2017	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-6,50		25.476,27
14/08/2017	14/08/2017	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.624,19	25.476,27
21/08/2017	21/08/2017	0410	TES	TED - CREDITO EM C/C		500.000,00	525.476,27
01/09/2017	01/09/2017	0126	OUT	OFERTA PUBLICA S/ 322579 BRCARE07M17	-499.997,45		25.478,82
11/09/2017	11/09/2017	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-5,98		25.472,84
15/09/2017	15/09/2017	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.624,19	31.097,03
	15/09/2017	0140	OUT	TARIFA DE EMISSAO DE TED	-9,50		31.087,53
	15/09/2017	0409	TES	TED BCO 001 AGE 4527 6 CTA 130113 6 - LIQ. RETIRADA CC	-31.000,00		87,53
10/10/2017	10/10/2017	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-6,27		81,26
16/10/2017	16/10/2017	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.624,19	5.705,45
08/11/2017	08/11/2017	0410	TES	TED - CREDITO EM C/C		500.000,55	505.706,00
10/11/2017	10/11/2017	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-6,84		505.699,16
16/11/2017	16/11/2017	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.624,19	511.323,35
21/11/2017	21/11/2017	0126	OUT	OFERTA PUBLICA S/ 322.581 BRCARER10M12	-500.000,55		11.322,80
11/12/2017	11/12/2017	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-7,09		11.315,71
14/12/2017	14/12/2017	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.624,19	16.939,90
	15/12/2017	0140	OUT	TARIFA DE EMISSAO DE TED	-9,50		16.930,40
	15/12/2017	0409	TES	TED BCO 001 AGE 4527 6 CTA 130113 6 - RETIRADA EM C/C	-11.300,00		5.630,40
10/01/2018	10/01/2018	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-7,27		5.623,13
15/01/2018	15/01/2018	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.624,19	11.247,32
23/01/2018	23/01/2018	0007	TES	RENDIMENTOS CARE17 S/ 322.579 IRRF 0,00		249,93	11.497,25
	23/01/2018	0007	TES	RENDIMENTOS CARE20 S/ 322.581 IRRF 0,00		642,12	12.139,37
06/02/2018	06/02/2018	0173	BOL	APLICACAO - FUNDO FIP LA SHOPPING	-1.500.345,64		-1.488.206,27
	06/02/2018	0410	TES	TED - CREDITO EM C/C		1.500.000,00	11.793,73
07/02/2018	07/02/2018	0140	OUT	TARIFA DE EMISSAO DE TED	-9,50		11.784,23
	07/02/2018	0409	TES	TED BCO 001 AGE 4527 6 CTA 130113 6 - RETIRADA EM C/C	-11.700,00		84,23
16/02/2018	16/02/2018	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.672,26	5.756,49
	14/02/2018	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-17,66		5.738,83
28/02/2018	28/02/2018	0163	BOL	CRE/ ESTORNO DE APLIC.FDO 37064		93,33	5.832,16
12/03/2018	12/03/2018	0980	CUS	CBLC - TX VALOR CUST RDA VAR	-16,26		5.815,90
14/03/2018	14/03/2018	0007	TES	RENDIMENTOS MFII11 S/ 4.807 IRRF 0,00		5.672,26	11.488,16
16/03/2018	16/03/2018	0139	CCO	TARIFA S/ EMISSAO DE TED / ESTORNO		9,50	11.497,66
20/03/2018	20/03/2018	0140	OUT	TARIFA DE EMISSAO DE TED	-9,50		11.488,16
	20/03/2018	0409	TES	TED BCO 001 AGE 4527 6 CTA 130113 6 - RETIRADA EM C/C	-11.400,00		88,16
					:: Saldo Final	88,16	

[Nova Pesquisa](#)   [Imprimir](#)

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais Ocultar

13 de 1.998 < >

### APORTE Entrada x

Ronaldo Carlos de Souza <ronaldo.ipremposse@gmail.com>  
para tatypinho, celoitocci

20 de mar (Há 7 dias)

Prezada Sras,

Venho através deste e mui respeitosamente, solicitar aporte no valor de R\$ 650.000,00 no fundo BB PERFIL, tendo em vista o valor estar disponível na conta fluxo (130113-f Aproveitando o ensejo, solicito também laminas dos fundos: IMA-B e IMA-B-GERAL para que em conjunto com o comitê possamos analisar e assim adotarmos estratégias d alocação/realocação. Desde já agradeço e certo de suas costumeiras atenção, subscrevo-me com elevada estima e apreço,

**Ronaldo Carlos de Souza**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**



Rua Aurélio Sia n°73  
Jd Luciana  
CEP 13830-000  
1938964403 | 1938963832  
CNPJ - 10.625.602/0001-98  
[iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)

5 mensagens anteriores

23 de mar (Há 4 dias)

PT






Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais Ocultar









 Mais ▾

13 de 1.998 < >

UNF-J - 110.023.002/0001-90  
[iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)

**celoitocci@bb.com.br**

Ronaldo, boa tarde Segue a aplicação: ..... Aplicação em Fundos.....

🕒 20 de m

**Ronaldo Carlos de Souza**

Obrigado mais uma vez pela atenção Celoi!

20 de m

**Ronaldo Carlos de Souza** <[ronaldo.ipremposse@gmail.com](mailto:ronaldo.ipremposse@gmail.com)>  
 para celoitocci ▾

21 de mar (Há 6 dias

Prezada Sras.

Consultando o extrato da conta fluxo, notei que o aporte ontem não fora executado conforme solicitação, ou seja, o valor de R\$ 650.000,00 foi aportado no fundo BB Prev. Ações Governança e não no BB PERFIL conforme solicitação. Apesar de ter respondido o e-mail ontem após a operação, não me atentei a operação fora concluída erroneamente. Portanto diante do exposto, solicito que seja corrigida a operação retro aludida, tendo em vista não estamos dentro dos parâmetros exigidos (credenciamento, análise, etc) do fundo Ações Governança para mantermos este aporte. Desde já agradeço e certo de suas costumeiras atenção, subscrevo-me com elevada estima e apreço.

**celoitocci@bb.com.br**

Ronaldo, Estaremos providenciando a regularização. Para: [celoitocci@bb.com.br](mailto:celoitocci@bb.com.br)

21 de m

**Ronaldo Carlos de Souza**

Ok Celoi! Obrigado mais uma vez pela atenção.

21 de m

**celoitocci@bb.com.br**

🕒 23 de mar (Há 4 dias

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

PT 

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais Ocultar

13 de 1.998

-----Ronaldo Carlos de Souza <[ronaldo.ipremposse@gmail.com](mailto:ronaldo.ipremposse@gmail.com)> escreveu: -----

Para: [celotocci@bb.com.br](mailto:celotocci@bb.com.br)  
 De: Ronaldo Carlos de Souza <[ronaldo.ipremposse@gmail.com](mailto:ronaldo.ipremposse@gmail.com)>  
 Data: 21/03/2018 04:16 PM  
 Assunto: Re: APORTE



**Ronaldo Carlos de Souza**

Ok Celoi! Obrigado mais uma vez pela atenção.

[celotocci@bb.com.br](mailto:celotocci@bb.com.br)  
 para mim, taty/pinho, png.6538

Ronaldo,

Segue anexo, Termo de Compromisso referente ao ressarcimento do prejuízo do resgate de quotas do Fundo BB Ações Governança (código 681).

Solicitamos que o documento seja assinado e entregue na agência Santo Antonio de Posse para que possamos registrar o ressarcimento.

Tão logo o Banco credite os valores devidos, faremos a aplicação no Fundo solicitado BB Prev Perfil (código 781).

Em tempo, reafirmamos que houve erro de digitação no código do Fundo no ato da aplicação, gerando na regularização (diferença a menor no valor de R\$ 921,07 (novecentos e vinte e um reais e sete centavos), o qual será ressarcido pelo BB integralmente.



23 de mar (Há 4 dias)

21 de mar

Doado is... a sua conexão

PT

## Termo de Compromisso – Solução Imediata

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo disciplinar a contestação de débito(s) em conta de depósitos (conta corrente) ou prejuízo financeiro indevido apresentado pelo(s) correntista(s).

O(s) correntista(s) solicita(m) o ressarcimento/regularização do(s) valor(es) correspondente(s) ao(s) lançamento(s) indicado(s) no quadro abaixo, pelos seguintes motivos:

Data	Descrição do lançamento	Valor R\$	Motivo(s)
20/03/18	345-BB PREV ACOES – código 681 – no valor de R\$ 650.000,00.	921,07	Aplicação em Fundo divergente do autorizado pelo cliente – Fundo solicitado foi o Fundo BB Previd RF Perfil código 781. Para a regularização da aplicação no Fundo correto, foi solicitado pedido de resgate do Fundo 681 e a sua cotização gerou perda financeira no valor de R\$ 921,07 (novecentos e vinte e um reais e sete centavos). ( valor da aplicação: R\$ 650.000,00 – valor do resgate: R\$ 649.078,93).

O valor contestado, descrito no quadro perfaz o montante de R\$ 921,07 (novecentos e vinte e um reais e sete centavos).

O BANCO poderá, a seu critério, conceder adiantamento ao(s) correntista(s), equivalente ao valor contestado e o adiantamento eventualmente concedido pelo BANCO será creditado ao(s) correntistas(s), IPREM-POSSE, CNPJ 10.625.602/0001-98, em sua conta de depósito nº 130.113-6, na agência 4527-6.

Efetuada o pagamento mencionado, o(s) correntista(s), independentemente de qualquer outro ato, em caráter irrevogável e irretroatável, dá(ão) ampla e geral quitação para em nenhuma outra hipótese, seja qual for o motivo ou fundamento, voltar(em) a cobrar do Banco do Brasil, qualquer valor relacionado ao objeto desta contestação, inclusive a título de dano moral.

Após análise da reclamação em até 90 dias corridos, caso o BANCO conclua pela improcedência da contestação do(s) correntista(s) e tenha realizado o adiantamento do valor contestado, o valor equivalente será debitado na respectiva conta de depósito do(s) CORRENTISTA(S).

Caso encerrada a conta de depósitos indicada para o débito autorizado, o(s) CORRENTISTA(S) será(ão) notificado(s) para comparecer na agência do BANCO para restituir o valor do adiantamento.

Por fim, declara(m), livre e espontaneamente, estar(em) de pleno acordo com os direitos e obrigações ora compromissados para o que firma(m) o presente em duas vias de igual teor, perante as duas testemunhas ao final subscritas e qualificadas.

Santo Antonio de Posse, 23 de março de 2018

Correntista

Assinatura do Correntista  
IPREM-POSSE

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
-Diretor Presidente-

Testemunhas

Assinatura da Testemunha  
Nome/CPF

2673106334

Carimbo e Assinatura

Banco do Brasil  
Tatiana Fernanda Finho

Assinatura da Testemunha

Nome/CPF  
Rozeli B. M. Job

**AR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS I**  
**CNPJ/MF nº 24.445.360/0001-65**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de Março de 2018, às 11h, na sede social da Administradora – Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar (“Administradora”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Por correspondência eletrônica enviada aos Cotistas em 21 de Fevereiro de 2018.
3. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a maioria das cotas de emissão do Fundo. Presente ainda o representante do Administrador.
4. **MESA:** Guaraci Sillos Moreira – Presidente;  
Mayara Franco Gonçalves – Secretária.
5. **ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES:**

**I) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) **renúncia da prestação dos serviços de Administração e Custódia, nos termos do Regulamento do Fundo;**

Aberta a Assembleia a Administradora esclareceu aos Cotistas que a decisão da renúncia se deu em razão de decisão estratégica.

Em razão da renúncia da prestação de serviços de Administração e Custódia formalizada pela Administradora nos termos da Convocação encaminhada aos Cotistas no dia 21 de Fevereiro de 2018, os Cotistas deliberaram conforme indicação do Cotista subordinado pela contratação da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Nova Administradora”).

Nesse sentido, a Socopa na qualidade de Administradora e Custodiante notificará a Planner a respeito da decisão dos Cotista, de forma a iniciar as tratativas da transferência que ocorrerá, conforme as premissas abaixo:

- 1) Primeiramente a SOCOPA assume a: (i) responsabilidade por todos os atos relativos ao Fundo que tenham sido realizados ou originados antes da data da transferência, que deverá ocorrer em até 30 dias contados desta data prorrogáveis por mais 15 dias (“Data da Transferência”),

sob pena de liquidação do Fundo, na forma do item 7.3 do Regulamento; (ii) a obrigação de comunicar à CVM – Comissão de Valores Mobiliários sua substituição como Administrador e Gestor do Fundo, bem como todas as deliberações desta Assembleia, e ainda, (iii) transferir, a partir da Data da Transferência, os valores componentes do patrimônio líquido do Fundo para **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

- 2) Após a comunicação feita pela SOCOPA, compete ao Novo Administrador: (i) confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades de administração e gestão do Fundo; (ii) postar, no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, todos os documentos relativos à referida transferência, inclusive o exemplar do novo Regulamento do Fundo, consolidando as alterações efetuadas, conforme anexo à presente Ata, e o prospecto atualizado do Fundo, se houver; (iii) comunicar à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, que passará a exercer as atividades de administração e gestão do Fundo; e (iv) proceder às alterações do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O cotista neste ato aprova todos os atos de administração do Fundo praticados pela SOCOPA no período em que esteve sob sua administração.

Competirá à SOCOPA, ainda, enviar ao cotista do Fundo, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, bem como outros documentos que devam ser enviados ao cotista do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal, considerando o período em que o Fundo esteve sob sua administração.

Decidiram os presentes que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo, inclusive as despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis e contas do Fundo, e incorridas até a Data da Transferência, deverão ser provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas mediante solicitação e comprovação da SOCOPA perante o Novo Administrador, o qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada.

Para finalizar, decidiram que toda a documentação relativa às operações do Fundo realizadas até a Data da Transferência, incluindo, mas não se limitando, os documentos e registros contábeis e fiscais, pareceres, certificados de investimentos, comprovantes de recolhimentos de impostos, documentos das operações realizadas pelo Fundo, livro de assembleias e de presença de cotistas, bem como todos os documentos e registros referentes às posições e movimentações de cotistas do Fundo, inclusive situação fiscal e bloqueios de cotas, relativas ao período em que o Fundo esteve sob a administração da SOCOPA, ficarão sob responsabilidade e às expensas da SOCOPA, que obriga-se, desde já, a guardá-los, em perfeita ordem e estado de conservação, pelo prazo determinado na legislação em vigor e obriga-se a fornecê-los, prontamente, sempre que solicitado pelo Novo Administrador, pelo cotista ou por qualquer autoridade fiscalizadora.



A SOCOPA obriga-se a entregar a Nova Administradora:

- a) em até 3 (três) dias úteis após a Data da Transferência, uma via original da presente ata, devidamente registrada em cartório de títulos e documentos;
- b) em até 30 (trinta) dias a contar da Data da Transferência, cópias de toda a documentação societária do Fundo, inerente ao período em que o mesmo esteve sob sua administração;
- c) em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da Data da Transferência, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo, com base no encerramento do último exercício social, bem como a auditoria de transferência, que será elaborada com base no Patrimônio Líquido do Fundo apurado na Data da Transferência, considerando o período compreendido entre o encerramento do último exercício social do Fundo e a Data da Transferência;
- d) em até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, os códigos do Fundo na ANBIMA;
- e) a partir da Data da Transferência, as contas do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- f) em até 30 (trinta) dias a contar da Data da Transferência, os registros da base cadastral do cotista do Fundo, da posição e histórico de movimentação do cotista do Fundo, incluindo sua situação fiscal e os respectivos documentos e, ainda, a cópia dos documentos que amparam eventuais bloqueios de cotas do Fundo.

A Nova Administradora se compromete a remeter à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na data indicada pela SOCOPA, os informes diários, balancete, demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal, disponibilizados, por meio eletrônico, pela SOCOPA ao Novo Administrador, visto que a partir da efetivação da transferência a SOCOPA não mais visualizará o Fundo junto à CVM.

A SOCOPA, bem como seus diretores responsáveis pelas atividades do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ficam, a partir da Data da Transferência, exonerados de suas obrigações, sendo respectivamente substituídos pelo Novo Administrador e por seus respectivos diretores.

### **3) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO FUNDO PARA A SEDE SOCIAL DO NOVO ADMINISTRADOR**

Tendo em vista, a substituição do Administradora e do Custodiante foi aprovada, por unanimidade, a alteração do endereço do Fundo para o endereço da sede social do Novo Administrador.

### **4) ALTERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA**

Foi aprovada a alteração do endereço eletrônico disponível na rede mundial de computadores, bem como os números de telefones para prestação de serviço de atendimento ao cotista para: (11) 2172-2600, web/site: planner.com.br/

**5) ALTERAÇÃO DE PRAZOS E MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO, BEM COMO SUA CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista, que não compareceu a presente assembleia os representantes da Nova Administradora a Socopa como informado acima iniciará as tratativas de forma que seja atendida a transferência do Fundo dentro da Data de Transferência, sendo assim, poderão ser ajustadas entre a Administradora e a Nova Administradora datas para envio e recebimento de arquivos e documentos diferentes das indicadas nesta ata sem que seja necessária a aprovação dos Cotistas, de forma que as datas e procedimentos descritos nesta ata são meramente indicativos.

Em razão da transferência da Administradora endereçará o Regulamento ao novo Administrador que deverá realizar as modificações adequadas, não sendo portanto de responsabilidade da Administradora.

Fica estabelecido que as modificações quanto a Política de Investimento, aumento ou diminuição de taxa será de responsabilidade da Nova Administradora quanto a comunicação aos Cotistas.

Por fim, os Cotistas conseguiram em ata que previamente a transferência para a Nova Administradora devem estar solucionados e devidamente justificado as divergências nos extratos enviados nos últimos meses.

**II) Em Assembleia Geral Ordinária:**

**a) Delibera sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício de março de 2017.**

Os Costistas deliberaram pela suspensão da Assembleia, tendo em vista, haver dúvidas sobre a ênfase apresentada das Demonstrações Financeiras sobre concentração cedente/sacado/coobrigado, nesse sentido, a Administradora questionará o auditor e retornará aos Cotistas com os devidos esclarecimentos de forma que seja aprovada ou rejeitada as Demonstrações Financeiras.

